

## **EDITAL COLÉGIO UNIFEBE n.º 06/2025**

O Diretor do Colégio Universitário UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360 - Fone/Fax n.º (47) 3211-7000 – *home page* <https://colegio.unifebe.edu.br/>, usando das competências que lhe confere o artigo 10 do Regimento Escolar, considerando a legislação em vigor, em especial, a Lei n.º 9.394/1996 (LDB), considerando a parceria mantida com a Prefeitura Municipal de Brusque e com o Distrito de Karlsruhe, na Alemanha, faz saber, por meio do presente EDITAL e Anexo Único, que está instaurada a “**Seleção de Alunos do Colégio Universitário UNIFEBE para participar do Intercâmbio Cultural Brasil – Alemanha 2025**”, observados os seguintes procedimentos:

### **1. DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO:**

**1.1** Ficam abertas no período de **20 a 27 de março de 2025** as inscrições para alunos do Colégio Universitário UNIFEBE participarem do Intercâmbio Cultural Brasil – Alemanha 2025, de acordo com o Projeto de Intercâmbio Cultural em parceria entre a Prefeitura Municipal de Brusque/SC com o Distrito de Karlsruhe, na Alemanha, administrado pelo Landkreis Karlsruhe.

**1.2** Estão aptos para se inscreverem alunos regularmente matriculados no Colégio Universitário UNIFEBE, que atendam às seguintes exigências:

- I - ter entre 15 e 19 anos completos até 30 de junho de 2025;
- II - estar regularmente matriculado no Ensino Médio do Colégio Universitário UNIFEBE;
- III - ser, preferencialmente, estudante que não participou de nenhum Intercâmbio Cultural do Colégio Universitário UNIFEBE nos anos anteriores;
- IV - estar rigorosamente em dia com toda a sua documentação legal e escolar;
- V - estar em dia com suas obrigações financeiras junto à Fundação Educacional de Brusque – FEBE, mantenedora do Colégio Universitário UNIFEBE;
- VI - não ter recebido nenhuma penalidade disciplinar;
- VII - ter proficiência em língua inglesa;
- VIII - arcar com as despesas pessoais, passagens aéreas, documentação (passaporte e seguro de saúde) e demais encargos e exigências institucionais e legais para viagens ao exterior, quando for o caso;
- IX - ter disponibilidade para hospedar em sua residência um aluno proveniente da Alemanha no período de **17 a 28 de outubro de 2025**, e para participar das atividades do intercâmbio que acontecerão no referido período;
- X - ter disponibilidade para participar do intercâmbio que ocorrerá no período de **2 a 15 de julho de 2025** na Alemanha.

**1.3** Durante o intercâmbio, os alunos serão acompanhados por um professor (a) do Colégio Universitário UNIFEBE.

**1.4** Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas femininas.

## **2. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

**2.1** Para realizar a inscrição, os candidatos devem obedecer aos seguintes procedimentos, no prazo previsto no item 1.1 deste Edital:

I - preencher e entregar o Formulário de Inscrição (Anexo Único deste Edital) na Secretaria do Colégio Universitário UNIFEBE (Campus Santa Terezinha, Bloco D);  
II - apresentar na Secretaria do Colégio Universitário UNIFEBE os seguintes documentos:

- a) certificado de teste ou curso que comprovem proficiência em língua inglesa;
- b) comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone) atualizado, podendo ser até dos últimos dois meses.

## **3. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO:**

**3.1** No dia **28 de março de 2025** (sexta-feira), a Direção do Colégio Universitário UNIFEBE procederá à análise da documentação. Os candidatos considerados aptos participarão, em caráter eliminatório, das seguintes etapas do Processo Seletivo: Prova Escrita e Avaliação Oral.

**3.2** A relação dos candidatos aptos a realizarem a Prova Escrita será publicada no site <https://colegio.unifebe.edu.br/> no dia **28 de março de 2025** (sexta-feira), até às 17 horas, por meio de Comunicado da Direção do Colégio Universitário UNIFEBE.

**3.3** A Prova Escrita para avaliar a proficiência do candidato na língua inglesa será aplicada no dia **31 de março de 2025** (segunda-feira), no período vespertino, nas dependências do Colégio Universitário UNIFEBE, na sala indicada no Comunicado da Direção do Colégio Universitário UNIFEBE.

**3.4** Serão classificados para a Avaliação Oral os candidatos com as melhores notas na Prova Escrita.

**3.5** No dia **1.º de abril de 2025** (terça-feira), será publicada a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita com os horários da Avaliação Oral.

**3.6** A Avaliação Oral para avaliar a proficiência do candidato na língua inglesa será aplicada no dia **2 de abril de 2025** (quarta-feira), no período vespertino, nas dependências do Colégio Universitário UNIFEBE, na sala indicada no Comunicado da Direção do Colégio Universitário UNIFEBE.

**3.7** Em caso de empate, a média acadêmica do ano anterior será utilizada como critério de desempate. O candidato com a maior média acadêmica geral no ano letivo de 2024 será selecionado para participar do intercâmbio.

## **4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:**

**4.1** O resultado da seleção será divulgado na página <https://colegio.unifebe.edu.br/> até o dia **3 de abril de 2025** (quinta-feira) por meio de Comunicado da Direção do Colégio Universitário UNIFEBE.

**4.2** O resultado da seleção contará com o nome dos estudantes classificados e em lista de espera, conforme o resultado das etapas do Processo Seletivo.

**4.3** Caso algum candidato classificado decline da participação no Intercâmbio Cultural, o próximo candidato da lista de espera poderá ser convocado, por ordem de classificação e, assim, sucessivamente, de acordo com as vagas oferecidas.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES:**

**5.1** Os alunos contemplados pelo Intercâmbio Cultural Brasil - Alemanha serão responsáveis pela hospedagem de um jovem do mesmo sexo em sua casa, com despesas de café da manhã, almoço e jantar, ingressos e bilhetes, devendo acompanhar as programações e eventuais atividades culturais a serem desenvolvidas durante o período de hospedagem do intercambista.

**5.2** Os alunos selecionados para o Intercâmbio Cultural Brasil - Alemanha deverão fazer uma apresentação de um projeto para as escolas alemãs, além de redigir um Diário de Bordo que, posteriormente à viagem, deverá ser apresentado pelos alunos em um seminário de apresentação, em programação a ser definida.

## **6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS:**

**6.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e publicações no site do Colégio Universitário UNIFEDE.

**6.2** As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Secretaria do Colégio Universitário UNIFEDE no Bloco D.

**6.3** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Colégio Universitário UNIFEDE.

Brusque, 20 de março de 2025.

Prof. LEONARDO RISTOW  
Diretor

Publicado no Colégio UNIFEDE em 20 de março de 2025.



COLÉGIO

**UNIFEDE**

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE

## ANEXO ÚNICO

À Direção do Colégio Universitário UNIFEDE:

Eu, \_\_\_\_\_, requiro minha inscrição no **Edital Colégio UNIFEDE n.º 06/2025 – Seleção de Alunos do Colégio Universitário UNIFEDE para participar do Intercâmbio Cultural 2025 Brasil – Alemanha**, comprometendo-me a atender às exigências descritas no item 1, que dispõe sobre os prazos para inscrição.

### Dados do Requerente:

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

### Os seguintes documentos constam anexos:

- ( ) Certificado de teste ou curso que comprove proficiência em língua inglesa;
- ( ) Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone) dos últimos dois meses.

Nestes termos, peço deferimento.

Brusque, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

### DESPACHO INTERNO (Direção do Colégio Universitário UNIFEDE):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_